

Prefeitura Municipal de Uauá

Compra

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Contratação de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uauá

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE 120ML	FRASCO	1.260
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE 120ML	FRASCO	1.400
3	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000
5	ÁCIDOS GRAXOS + VITAMINA E + VITAMINA A (HIDROGEL POMADA PARA FERIMENTOS) 85G	TUBO	224
6	ÁCIDOS GRAXOS + VITAMINA E + VITAMINA A + ALGINATO (HIDROGEL POMADA PARA FERIMENTOS) 85G	TUBO	224
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	560
8	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO 100ML SUSP ORAL	FRASCO	2.600
9	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SUSP ORAL	FRASCO	2.400
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG+12,5 MG/5ML 75ML	FRASCO	3.500

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000
13	AMOXICILINA 50MG/5ML EM PÓ, SUSPENSÃO ORAL. 60ML	FRASCO	2.280
14	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAPSULA	31.200
15	AMPICILINA 250 MG/5 ML.SUSPENSÃO ORAL. 60ML	FRASCO	1.120
16	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.300
17	ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000
18	ATENÓLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.700
19	ATENÓLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.300
20	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000
21	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. 600MG 15ML	FRASCO	4.800
22	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.200
23	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG FRASCO 20ML SOL. INALATÓRIA	FRASCO	1.020
24	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	1.020
25	BROMOPRIDA 4 MG/ML.FRASCO 20 ML	FRASCO	1.500
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - FRASCO 20ML)	FRASCO	1.600
27	CAPTROPRIIL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.400
28	CARVÃO ATIVADO (EM PÓ) 250G.	POTE	98
29	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.800
30	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.700
31	CARVEDILOL 6,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.800
32	CEFALEXINA PÓ P/SUSP. 50MG/ML. FRASCO 100ML	FRASCO	1.800
33	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	16.000
34	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.100
35	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) - XAMPU 100ML	FRASCO	120
36	CETOCONAZOL CREME 20MG BISNAGA C/ 30 G	BISNAGA	200
37	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21.800
38	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500
39	CLIDAMICINA 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.860
40	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	520
41	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.300
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL 30 GRAMAS	BISNAGA	1.180
43	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FRASCO	48
44	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
45	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 + 0,01 BISNAGA 30G	BISNAGA	1.580
46	DEXAMETASONA 0,1MG/ML. ELIXIR 120ML	FRASCO	500
47	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.000
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML SOL. ORAL 100ML	FRASCO	2.900
49	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML	FRASCO	192
50	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.100

Prefeitura Municipal de Uauá

51	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	900
52	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	72.400
53	DIPIRONA 500MG GOTAS FRASCO C/ 20ML.	FRASCO	2.100
54	DIPIRONA SOL. ORAL 50MG FRASCO C/ 100ML.	FRASCO	1.100
55	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.400
56	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML.SUSPENSÃO ORAL 100ML.	FRASCO	200
57	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULAS	CÁPSULA	700
58	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G (ENEMA)130ML.	FRASCO	2.160
59	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	31.200
60	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	601.200
61	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.800
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	780.000
63	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL 61,5MG 240ML.	FRASCO	240
64	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL 30ML.	FRASCO	8.500
65	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	39.500
66	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
67	LACTULOSE 667MG/ML.XAROPE 120 ML.	FRASCO	960
68	LEVODOPA + BENSERASIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	160
69	LEVODOPA + BENSERASIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	160
70	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200
71	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
72	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400
73	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	880
74	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.600
75	LORATADINA 1MG/ML.XAROPE 100ML.	FRASCO	3.600
76	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	824.000
77	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000
78	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	651.000
79	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500
80	MANITOL, SOLUÇÃO 20% FRASCO C/ 250ML.	FRASCO	600
81	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	804.000
82	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.200
83	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.500
84	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.FRASCO C/ 10ML.	FRASCO	3.100
85	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.800
86	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	36.400
87	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL + 10 APLIC. 500MG. BISNAGA C/ 50G	BISNAGA	1.290
88	MICONAZOL BISNAGA 80G 2% CREME VAGINAL	BISNAGA	1.690
89	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA BISNAGA 50G	BISNAGA	1.120

Prefeitura Municipal de Uauá

90	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.200
91	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.800
92	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI BISNAGA 60G	BISNAGA	1.590
93	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI FRASCO 50ML	FRASCO	1.380
94	NITRATO DE PRATA 10 ML - COLÍRIO	FRASCO	24
95	ÓLEO MINERAL 100% 100ML	FRASCO	2.200
96	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG (BLÍSTER COM 20)	CAPSULA	258.000
97	ÓXIDO DE ZINCO (PASTA D'ÁGUA) 25% 80GR	FRASCO	260
98	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	FRASCO	12.800
99	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	121.800
100	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.500
101	POLIETILENOGLICOL 4000 PÓ SOLÚVEL ENVELOPE	ENVELOPE	440
102	PREDNISOLONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	21.500
103	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML.FRASCO C/ 120ML	FRASCO	4.800
104	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	26.400
105	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500
106	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	122.600
107	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.800
108	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 100MG CÁPSULAS	CAPSULA	2.700
109	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200MG ENVELOPES	ENVELOPE	4.000
110	SAIS EM PÓ PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SACHE	5.000
111	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML XAROPE 120ML	FRASCO	3.700
112	SALBUTAMOL, FRASCO AEROSOL 100MCG	FRASCO	5.000
113	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	33.600
114	SIMETICONA 75MG/ ML. FRASCO C/10ML.	FRASCO	10.000
115	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	202.200
116	SORBITOL + LAURILSUFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,7MG/G BISNAGA 6,5G	BISNAGA	420
117	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMAT. 400GR	POTE	200
118	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML.	FRASCO	1.590
119	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	41.400
120	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML.	FRASCO	2.060
121	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	53.000

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Prefeitura Municipal de Uauá

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares da Rede da Atenção Básica e Hospital Municipal, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o Menor Preço Unitário Por Item.

3.2. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto-fechado.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços–SRP?

Sim

Não

3.3.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo ,e

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser de mandado pela Administração Pública.

3.4. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte(EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

Valor referencia linferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

3.4.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 20%.

3.5. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória

Vistoria facultativa

Não será exigida vistoria.

Prefeitura Municipal de Uauá

3.6. Será admitida a participação de consórcios? Não Sim**3.7. Será admitida a participação de cooperativas?** Não Sim**3.8. Será admitida a subcontratação?** Não Sim**3.9. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

 Não Sim**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA****4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):** Não Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s): Não Sim**4.3. Será exigida prova de conceito?** Não Sim**4.4. Será exigida carta de solidariedade?** Não Sim

Prefeitura Municipal de Uauá

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- () Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.
- e) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.
- f) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- g) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Uauá

5.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
- b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
 - c1) Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado para a Receita Federal.
 - d) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - c.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - c.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

Prefeitura Municipal de Uauá

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- e) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita utilizando-se do seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, subscrito por profissional habilitado, aplicando-se a fórmula abaixo:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

II) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

III) SG = Solvência Geral maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AC = ATIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL.

- f) A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo para qualificação econômico-financeiro.
- g) Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, preferencialmente assinada pelo representante legal ou responsável de contabilidade.
- h) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.
- i) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na letra d), a declaração será dispensada.

Prefeitura Municipal de Uauá

- j) O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.
- k) Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
- l) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Uauá se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

5.4. Qualificação técnica

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal;
- c) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade;
- d) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- e) A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;
- f) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993;
- g) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (Portaria 344), saneantes e cosméticos, como também a publicação no Diário Oficial da União. Vide Resolução RDC nº 16/2014;
- h) Em consonância com a Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/13 e no RDC/ANVISA nº 16/2014, a AFE/ANVISA acima mencionada também deverá constar em suas atividades a seguinte especificação: TRANSPORTAR medicamentos e insumos farmacêuticos, correlatos destinados a uso humano, cosméticos produtos de higiene pessoal e saneantes.
- i) A autorização acima mencionada, subitem “alínea H”, caso não conste na AFE/ANVISA, poderá ser comprovada através de contrato de terceirização (Transportadora), desde que a mesma possua Autorização de Funcionamento AFE com a situação ATIVA expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA/MS, para exercer suas atividades; Transportar, de acordo com as classes dos produtos exigidos no termo de referência.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Prefeitura Municipal de Uauá

Até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Centro, CEP: 48.950-000, Uauá/BA.

6.3. Bens perecíveis

() Não

(x) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a **5%** do valor total do contrato?

() Não

(x) Sim

Se sim, justificativa:

Devido aos problemas efetuados enftredados pela administração pública no tocanto ao descumprimento parcial de cláusual contratuais anteriores e para evitatr o desabastecimento, sendo aplicação da penalidade fica garantido o ressarcimento de multa ao erário público.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

Prefeitura Municipal de Uauá

- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

Prefeitura Municipal de Uauá

() Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fiscal:

Nome: Any Kataryne de Almeida Dias
Cargo: Auxiliar administrativo
Matrícula: 7225
E-mail: anykataryne@outlook.com

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 7 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das dotações orçamentárias:

Órgão/UnidadeOrçamentária	Atividade	Classificação	Fonte de Recurso
3.01.01	10.122.0010.2.013	3.3.90.30.00	1.500-1002
3.01.01	10.302.0010.2.014	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000
3.01.01	10.301.0010.2.019	3.3.90.30.00	1.500-1002/1.600-0000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.712.280,92 (dois milhões, setecentos e doze mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Prefeitura Municipal de Uauá

Nome: Layres Canuta Cardoso Climaco

E-mail: Laycanuta@gmail.com

Telefone institucional: (73) 99841-4546

Uauá, 18 de maio de 2023

GLEDEON RODRIGUES TRINDADE

Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Decreto nº 1.195/2021